



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina: DIRA76 – DIREITO SOCIETÁRIO – Turma 03 e 04

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	DIRA76 – DIREITO SOCIETÁRIO
Turma	03 e 04
Professor	Lara Britto de Almeida Domingues Neves Calmon Borges
Horário	Segundas e quartas-feiras das 18:30h às 22:10h. Presencial.
Referência	Edital PROGRAD/UFBA nº 3/2024
Vaga(s)	01 (uma) vaga - bolsista

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre o dia **18/09/2024 e 24/09/2024** uma redação com até 600 (seiscentas) palavras sobre o tema “*O Mapa das Empresas no Brasil*”, a partir de dados e informações obtidos no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>. A redação poderá contemplar um ou mais aspectos decorrentes das informações acessadas no site, a critério do estudante. Além da redação deverá ser encaminhado, em PDF em e-mail único, para o destinatário lara.neves@ufba.br, com o assunto “Inscrição para monitoria – UFBA – 2024.2 – Direito Societário – T03 e T04 – Lara Britto”:

I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;

II. Currículo;

III. Carteira de identidade e CPF;

IV. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o dia **25/09/2024**, podendo ser prorrogado a depender do volume de interessados.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.

5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.

5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 18 de setembro de 2024.

Chefe do Departamento de Direito Privado



Emitido em 18/09/2024

EDITAL N° 967/2024 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(N° do Protocolo: 23066.056074/2024-17)

(Assinado eletronicamente em 18/09/2024 18:20)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###785#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **967**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2024** e o código de verificação: **6ef0934076**